

1º Errata da Portaria 011/2026 – FAZTRANS/SMDSMU.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº110/2026 - Data: de 19
de junho de 2026.

SÚMULA: Substitui Fiscal de Contratos para o objeto: “contratação de serviços de acionamento de guincho para recolhimento, remoção, guarda/diária de veículos de terceiros sujeitos a medidas administrativas aplicadas pelo FAZTRANS, através de seus Agentes de Trânsito. Esses serviços serão realizados conforme as determinações dos Agentes de Trânsito, em razão de infrações previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. A empresa contratada será responsável pelo transporte dos veículos até o depósito designado, além da execução de destombamento e/ou içamento de veículos abandonados e acidentados ao longo das vias municipais de Fazenda Rio Grande, desde que caracterizem infração de trânsito, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8535/2026, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria 011/2026 de 10 de junho DE 2026, publicada da edição nº 108/2026 em 17 de junho de 2026, que tem por objeto a “contratação de serviços de acionamento de guincho para recolhimento, remoção, guarda/diária de veículos de terceiros sujeitos a medidas administrativas aplicadas pelo FAZTRANS, através de seus Agentes de Trânsito. Esses serviços serão realizados conforme as determinações dos Agentes de Trânsito, em razão de infrações previstas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. A empresa contratada será responsável pelo transporte dos veículos até o depósito designado, além da execução de destombamento e/ou içamento de



Prefeitura de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana
Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS



veículos abandonados e acidentados ao longo das vias municipais de Fazenda Rio Grande, desde que caracterizem infração de trânsito, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos”, como segue:

Onde se lê:

Art. 2º Ficam cessadas, a partir de 15 de janeiro de 2026, as atribuições de fiscalização do contrato exercidas pelos servidores, neste ato substituídos, designados na Portaria nº 001/2025, os quais deixam de responder pela fiscalização do objeto nela previsto a partir da referida data.

Leia-se:

Art. 2º Ficam cessadas, a partir de 15 de janeiro de 2026, para a servidora matrícula nº 363065, e de 14 de maio de 2026, para o servidor matrícula nº 322465, as atribuições de fiscalização contratual anteriormente exercidas pelos referidos servidores, designados por meio da Portaria nº 001/2025, os quais deixam de responder pela fiscalização do respectivo contrato a partir das mencionadas datas, em razão de sua substituição pelos servidores ora designados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento Do contrato, aditivos e garantia, quando houver.

Art. 3º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 19 de junho de 2026.

Mateus Socol Machado
Secretário Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana
Decreto 8335/2026

Assinantes



Mateus Socol Machado

Assinou em 19/06/2026 às 14:17:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.591.799-**.

Eu, Mateus Socol Machado, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VJY-4MN-M30-KD4